



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194006 - C.R.MANAUS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS / COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS, E A EMPRESA **A. R. T. TAXI AÉREO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.441.464/0001-97

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0003-98, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa 210, B. Praça XIV de Janeiro, na Cidade de Manaus-AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador Regional Substituto, o Senhor **FÁBIO CARDOSO BATISTA**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 182/Funai, de 1º de março de 2024, publicada no DOU de 5 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3362506, residente nesta Cidade de Manaus-AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. R. T. TAXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.441.464/0001-97, sediada na Rodovia Transamazônica Km 05, Jardim Aeroporto, Hangar 02 - CEP 68181-000 em Itaituba-PA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **CLAUDINEI ANTUNES DE LIMA** (Diretor Presidente), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.001045/2024-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis vigentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Original 291/2025 (7854678)**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 realizado pela Diretoria de Administração e Gestão/FUNAI - UASG 194035, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº **291/2024** pelo período de 12 (doze) meses nos termos previstos na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	BASE OPERACIONAL	UNIDADE	QUANT	VALOR HORA/VOO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS FIXAS com capacidade mínima homologada para 05 (cinco) passageiros ou 500 (quinhentos) Kg de	Manaus-AM	Hora /Voo	35	R\$ 5.000,00	R\$ 175.000,00

	carga, com logística de abastecimento, manutenção e tripulação a cargo da Contratada.					
17	LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS FIXAS com capacidade mínima homologada para 09 (nove) passageiros ou 1.200 (mil e duzentos) Kg de carga, tipo CARAVAN, com logística de abastecimento, manutenção e tripulação a cargo da Contratada.	São Luiz-RR Manaus-AM	Hora /Voo	35	R\$ 8.166,67	R\$ 285.833,45
TOTAL						R\$ 460.833,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato 291/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **05/12/2025 a 05/12/2026**.

2.2. O Contrato 291/2025, poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor a ser reajustado será o valor global vigente de **R\$ 460.833,45** (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), com data inicial de 05/12/2025, e será realizado por apostilamento, em virtude do índice de atualização IPCA do período acumulado de 12 (doze) meses, não coincidir com a Prorrogação do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato nº 291/2025, pelo período de 05/12/2025 a 05/12/2026, nos termos dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor anual estimado do Contrato nº 291/2024 é de **R\$ 460.833,45** (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1. A despesa, no corrente exercício, em seu montante de **R\$ 38.402,79 (trinta e oito mil quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos)** correrá à conta da Nota de Empenho nº 2025NE000399, devidamente apropriada na vigente Lei Orçamentária Anual.

6.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de **R\$ 422.430,66 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente instrumento está amparado na forma do [art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria DPO (SEI 9349426), prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19208/194006
Fonte de Recursos: 10000000000
Programa de Trabalho: 225450
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: O010ADV
Nota de Empenho: 2025NE000399

8.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

9. CLÁUSULA NONA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do início da vigência deste presente Termo Aditivo ao Contrato 291/2025, garantia correspondente a 5% sobre o valor global estimado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

11.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

11.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
FABIO CARDOSO BATISTA
Coordenador Regional Substituto
Portaria de Pessoal Funai nº 182/2024

(assinado eletronicamente)
CLAUDINEI ANTUNES DE LIMA
Diretor Presidente
A. R. T. TAXI AÉREO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Antunes de Lima, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cardoso Batista, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 18/11/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9362675** e o código CRC **E0C986A4**.